



## **22<sup>a</sup> REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ**

**FORTALEZA – CE, 23 DE ABRIL DE 2013**

### **ATA**

**Início: 19h:30– 23/04/2013. Término: 21h:40. Local – CAUCE. PRESENCAS: PRESIDENTE CAU/CE:** Luciano Guimarães **CONSELHEIROS DO CAUCE** Delberg Ponce de Leon, Marcus Vinicius P.Lima, Odilo Almeida Filho, Roberto Martins Castelo, Romeu Duarte, a Suplente de Conselheiro Águeda Ribeiro, comprovou-se haver quórum para o início da reunião. A sessão foi aberta pelo Presidente Luciano Guimarães que saúda a todos e comunicou os seguintes informes: anunciou que encaminhará aos Conselheiros questionário enviado pelo do CAU/BR o qual deverá ser respondido pelo Presidente e Conselheiros do CAU/CE. O questionário faz parte de um trabalho que visa o desenvolvimento e a implementação do Planejamento de Gestão Estratégica do CAU com horizonte de longo prazo (10 anos). Em seguida, o Presidente do CAU/CE, Luciano Guimarães discorreu sobre a pauta da reunião a qual trata do Regimento Interno. O Presidente do CAU/CE, Luciano Guimarães, comunicou que o Regimento Interno do CAU/CE foi adaptado do CAU/PB pela Comissão de Planejamento e Organização. Também foi tomado como modelo em alguns pontos o Regimento Interno do CAUPI. Informou que toda a estrutura do CAU/CE está estabelecido em Lei. O que muda é a organização. Comunicou também que a divisão está em títulos e capítulos. No capítulo das finalidades o Presidente anunciou que foi reforçada a questão da fiscalização do exercício da profissão da arquitetura. O Presidente Luciano Guimarães esclareceu que nas competências estabelecidas no art. 3º Regimento Interno do CAU/CE foi acrescido o *“item IV – criar representações e escritórios descentralizados no território de sua jurisdição, na forma do Regimento Geral do CAU/BR”*, o qual não está presente no Regimento Interno da Paraíba, mas esta na lei. Ainda no art. 3º, referente às Competências do CAU/CE, o inciso XV – *“Realizar eventos com a participação de representantes de órgãos públicos, associações privadas e profissionais da Arquitetura e Urbanismo para discutir interesses comuns da profissão”* foi acrescido em virtude dos novos eventos que estão previstos para ocorrer. Ainda quanto ao art.3º do RI, em seu parágrafo 4º, questionou-se se a palavra “geridos” permaneceria na redação uma vez que o termo não se encontra no Regimento Geral do CAU/BR. O Presidente informou que o termo significa que “o fundo de apoio é de todos os CAU’S e gerido pelo CAU/BR . Este ponto ficou para ser analisado na próxima plenária. No que se refere à Organização do CAU/CE ( art. 4º), o Presidente Luciano comunicou que a estrutura adotada é semelhante ao CAU/BR. No que diz respeito ao inciso VI do art. 4º *“ VI- Colegiado Permanente com a participação das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 61 da Lei nº 12.378, de 2010”*, o Presidente Luciano argumentou que, no momento, como entidade estadual somente existe o IAB-Ce. Outro ponto que merece deliberação e votação se refere ao artigo 68 do Regimento Interno do CAU-CE, especificamente no que se refere à composição do Colegiado Permanente, segue artigo respectivo do CAU-BR para esboço. Fora deliberado e aceito pelos conselheiros a criação de uma Ouvidoria no âmbito do CAU/CE, devendo a redação de tal previsão (art.4º, Inciso VIII) ser semelhante à contida no Regimento Geral do CAU/BR. Na estrutura organizacional, o Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAUBR,



43 Napoleão Ferreira, sugeriu incluir a assessoria técnica em virtude do futuro crescimento do  
44 CAU. No Capítulo IV, que trata do Plenário, o art. 7º foi adaptado, não identificando número de  
45 conselheiros. No art.8º, o Presidente ressaltou que a realização de auditoria se dá quando  
46 requisitado e a tomada de contas quando determinado, conforme os incisos XI e XII do referido  
47 artigo. O inciso XX do art. 8º será debatido na próxima plenária. No CAU/BR há dois Vices-  
48 Presidentes que são os membros do Conselho Diretor e os Coordenadores das Comissões e  
49 que todos os anos podem ser alterados. No CAU/CE foi eleito, no ano passado, o Vice-  
50 Presidente. Esse ponto deverá, portanto, ser analisado pelo CAU/CE. O Coordenador da  
51 Comissão de Ética, Napoleão Ferreira, opinou que, por garantia, para evitar vacância por algum  
52 motivo deve haver três Presidentes. O Cons. Roberto sugere manter a estrutura. O Cons. Odilo  
53 sugeriu seguir a estrutura do CAU/BR. Na próxima plenária, decidir-se-á como será realizada a  
54 renovação do Vice-Presidente e quantos seriam. Em caso de votação dos Conselheiros pela  
55 figura de tão somente 01 vice-presidente, todos os artigos correspondentes devem ser  
56 alterados nesse sentido, como é o caso do art. 53 do Regimento Interno do CAU/CE, em que  
57 *“O presidente do CAU/CE é substituído nas suas faltas, impedimentos, licenças ou renúncia pelo*  
58 *primeiro vice-presidente.”* . O Parágrafo único do artigo 53 *“ no impedimento do presidente e*  
59 *do vice-presidente do CAU/CE, exercerá as atribuições de presidente o conselheiro mais idoso*  
60 *presente”*, também deverá ter sua redação final decidida na próxima plenária. O Coordenador  
61 da Comissão de Ética, Napoleão Ferreira, pediu a palavra para nformar ainda que – em breve-  
62 após aprovação, será publicada Resolução que solicitará da Comissão de Ética e Disciplina  
63 relatório mensal dos processos éticos. O Presidente do CAU/CE anunciou que, posteriormente,  
64 haverá ato normativo regulamentando a Comissão Eleitoral, a qual faz parte das comissões  
65 especiais no âmbito do CAU/CE. Por fim, o Plenário sugeriu incluir no art. 34 do Regimento  
66 Interno do CAU/CE, o parágrafo 4º, que incluiria a participação de convidados na Comissão  
67 Temporária do CAU/CE. No caso, o convidado terá direito a voz, porém não terá direito a voto  
68 no relatório final produzido pela Comissão, restringindo tal poder/dever aos seus membros, os  
69 quais deverão ser obrigatoriamente Arquitetos e Urbanistas, Conselheiros ou não. Por fim, o  
70 Presidente do CAU/CE agradeceu aos presentes dando por encerrada a reunião.

71  
72  
73 Fortaleza (CE),23 de abril de 2013.  
74

75 \_\_\_\_\_  
76 Luciano Guimarães - Presidente

75 \_\_\_\_\_  
76 Delberg Ponce de Leon

77 \_\_\_\_\_  
78  
79 Romeu Duarte

77 \_\_\_\_\_  
78  
79 Marcus Venícius P.Lima

80 \_\_\_\_\_  
81  
82 Roberto Martins Castelo

80 \_\_\_\_\_  
81  
82 Odilo A. Filho

83 \_\_\_\_\_  
84  
85 Águeda F. Ribeiro